

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE AGOSTO DE 2023

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram o Sr. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; os Srs. Vereadores e as Sras. Vereadoras, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Miguel José Abrunhosa Martins, João Rafael Costa Moás Murçós e Olga Marília Fernandes Pais, a fim de se realizar a décima sexta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Chefe da Divisão de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, que secretariou.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

AUSÊNCIAS - O Sr. Presidente informou que o Sra. Vereadora, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, por motivo de férias, não estaria presente na reunião.

Deliberado, por unanimidade, justificar a falta, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

PONTO 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Informações prestadas pelo Sr. Presidente da Câmara:

“Festa da História

De 14 a 18 de agosto, teve lugar mais uma edição da Festa da História, por onde passaram milhares de visitantes.

Este ano, a recriação histórica, inspirou-se na Lenda da Princesa, a sobrinha do alcaide da cidadela brigantina que se apaixonou por um jovem que, embora fosse nobre, era pobre. O jovem partiu em busca de riqueza e, desde então, a princesa recusou-se a casar com todos os outros pretendentes. O tio inconformado decidiu que seria preciso escolher um nobre para casar com a princesa e, por isso, promoveu um encontro entre duas casas de senhores fidalgos, para que, através de um torneio, se pudesse encontrar o pretendente ideal.

A semelhança dos anos anteriores, a Festa da História, além do “Cortejo Oficial” do primeiro dia, estendeu-se pelas ruas da Cidadela, onde se podia visitar a “aventura dos infantes”, uma atividade destinada a crianças, e conhecer os diferentes espaços temáticos: o “Posto de Controlo”, a “Rua do Restolho”, a “Rua dos Larápios”, a “Praça D’Armas”, os “Jogos e Brincadeiras”, o “Acampamento dos Petizes”, os “Estábulos e Falcoaria”, o “Refúgio dos Monges”, o “Treino do Guerreiro” e o “Mercado Medieval”.

De destacar a crescente participação de voluntários locais, nomeadamente jovens (mais de 120), de todas as idades, que ajudaram a dar vida a este evento.

Festas de Bragança

Por entre concertos, fogo-de-artifício, um dia dedicado ao mundo rural e um programa religioso, durante quatro dias, as Festas de Bragança juntaram milhares de pessoas.

As festividades começaram a 18 de agosto, no Parque Eixo Atlântico, com os concertos de “The Passengers”, uma banda local, e Miguel Araújo, com os convidados Bárbara Tinoco, Tantanka e Ana Bacalhau. Na noite seguinte, foi a vez dos concertos de “MK Nocivo”, premiado músico brigantino, e “Richie Campbell”. Dia 20, foi a vez de “Meta”, cantora natural de Bragança, e Nininho Vaz Maia.

O principal dia das Festas de Bragança (21 de agosto) foi dedicado à pecuária e atividades agrícolas, com a realização do XXIV Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa, no Recinto de Promoção e Valorização de Raças Autóctones. À noite, as atuações da Banda Brigantina Zé Ferreira, o artista Fernando Daniel, com os convidados Agir, Carolina Deslandes, Fabiana Ferreira e Maria Gil, ainda o Agrupamento Musical brigantino “Melodia”, e o espetáculo piromusical, encheram o Parque Eixo Atlântico.

As festividades terminaram no feriado municipal, dia 22 de agosto, com celebrações em louvor de Nossa Senhora das Graças, padroeira de Bragança. Após a Eucaristia, na Catedral de Bragança, presidida pelo Bispo da Diocese de Bragança-Miranda, D. Nuno Almeida, milhares de devotos, de toda a região,

acompanharam a Procissão Solene, que contou com a presença de andores de paróquias de todo o Concelho.

Na organização das festividades que integram as “Festas de Bragança”, o Município contou com a colaboração da Fábrica da Igreja de Nossa Senhora das Graças, das Freguesias e Uniões das Freguesias, Comissões Fabriqueiras, Bombeiros Voluntários, Forças de Segurança e Associações Culturais e Desportivas do Concelho.

VII Torneio de Street Basket 3x3 – Estrelas Brigantinas

Decorreu, no dia 20 de agosto, no Polidesportivo do Bairro Artur Mirandela, a VII edição do Torneio de Street Basket 3x3 - Estrelas Brigantinas.

Uma competição organizada pela Associação Estrelas Brigantinas, com o apoio do Município de Bragança, que reuniu 84 atletas, dos escalões de formação e seniores, com o objetivo de promover a modalidade.

Este torneio teve, ainda, a particularidade de atribuir pontuação individual para o ranking da FIBA.

XIX Feira de Artesanato e de Produtos da Região de Rabal

Rabal viveu, no dia 15 de agosto, um dia de festa, com a 19.^a edição da Feira de Artesanato e Produtos da Região, o Dia da Freguesia e a inauguração de várias obras de requalificação de espaços públicos.

A Feira contou com a participação de 22 expositores que deram a conhecer os seus melhores produtos.

Houve ainda tempo para a inauguração das obras de requalificação da Rua da Veiga, que inclui a requalificação do abrigo de autocarros, a pavimentação de troços da via, um muro de suporte em pedra junto ao rio, vários espaços de lazer e a instalação de sombreamento no Parque da Ponte.

XXI Feira das Cebolas de São Pedro de Sarracenos

A Freguesia de São Pedro de Sarracenos organizou, no dia 27 de agosto, a 21.^a edição da Feira das Cebolas. Um evento que valoriza o mais conhecido produto daquela terra, a Cebola, e onde 17 expositores do concelho de Bragança vendem, também, doçaria, pão, licores, legumes e hortaliças, artesanato e queijos, entre outros produtos. A organização estimou que, na presente edição,

tivessem sido mais de três as toneladas de cebolas a ser comercializadas durante o certame.

Este evento contou com o apoio do Município de Bragança.”

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram, previamente, distribuídos exemplares a todos os Membros do Executivo Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida ata.

PONTO 4 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO, COM ALARGAMENTO A PESSOAS COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Administração Geral:

“Fundamentação:

Por deliberação tomada em Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 07 de dezembro de 2022, e na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 16 de dezembro de 2022, foram aprovados o Mapa de Pessoal e o Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2023.

Nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, “O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.”, admitindo o n.º 4 do mesmo artigo, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, que o órgão ou serviço pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os

trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa de pessoal anual global aprovado.

Para efeitos de aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o Município de Bragança promoveu a aprovação do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2023, nos órgãos competentes.

Na administração autárquica é competência da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes a emissão de declaração da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação para o posto de trabalho em causa, ou declaração de inexistência ou não constituição da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA). Esta última não se encontra constituída, conforme declaração em anexo ao processo.

Nas autarquias locais o recrutamento a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para ocupar postos de trabalho que estejam em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

O Município de Bragança pode, em 2023, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas.

O Mapa de Pessoal e o Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2023 preveem o posto de trabalho a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, bem como a modalidade de recrutamento:

- 1 posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira e categoria de assistente técnico, área de atividade - cemitérios, necessário para a execução das atividades permanentes do Serviço de Espaços Verdes e Cemitérios, da Divisão de Sustentabilidade e Energia, Departamento de Serviços e Obras Municipais.

Afere-se, ainda, que o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos no artigo 9.º na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, encontra-se assegurado.

O posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal e no Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados é imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina.

Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), foi acautelada a dotação suficiente no respetivo orçamento municipal para o ano de 2023, para a ocupação do posto de trabalho atrás identificado, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, através da proposta de cabimento n.º 2021/2023, em anexo ao processo.

A autorização para a abertura de procedimento concursal compete ao órgão executivo (Câmara Municipal), *cf.* n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

Proposta:

Face aos considerandos acima enunciados e ao abrigo das disposições supracitadas, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se submeter para deliberação à Exma. Câmara Municipal a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de posto de trabalho, com alargamento a pessoas com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, modalidade prevista no Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano 2023.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, nos termos da informação.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 5 - PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2023

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente para conhecimento a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de julho - no montante total de 3.405.546,65 € - e assim discriminados:

Apoios financeiros às freguesias	238.028,34 €;
Apoios financeiros a instituições sem fins lucrativos	158.122,60 €;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	527.670,46 €;
Fornecedores de imobilizado – outros	29.603,08 €;
Fornecedores de bens e serviços c/c	1.199.020,58 €;
Outros – diversos	1.253.101,59 €.

Tomado conhecimento.

PONTO 6 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria, reportado ao dia 25 de agosto, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais:	26.419.384,28 €; e,
Em Operações Não Orçamentais:	2.498.066,67 €.

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 7 - QUEIXA DE INCOMODIDADE POR RUÍDO - "CAFÉ D'NOS"

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Urbanismo:

“Em reunião de Câmara de 27 de julho de 2023, na sequência de queixas de incomodidade por ruído, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as medidas provisórias de restrição do horário de funcionamento do estabelecimento “Café D’Nos”, situado na Travessa das Beatas, em Bragança, das 08h00 às 24h00. As medidas provisórias entrariam em vigor desde a data de notificação ao explorador do estabelecimento até ao dia 28 de agosto de 2023, data em que deveria ser adotada a decisão definitiva.

Em virtude de ter ocorrido atraso na notificação e, conseqüentemente, ainda não ter terminado o período de audiência prévia, propõe-se, para aprovação da Exma. Câmara Municipal, a prorrogação do prazo de vigência das medidas provisórias até ao dia 25 de setembro de 2023.”

Após análise, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo de vigência das medidas provisórias até ao dia 25 de setembro de 2023.

PONTO 8 - PROCESSO N.º 98/23 - [REDACTED]

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Urbanismo:

“O processo em análise refere-se a um projeto de legalização de um edifício de habitação unifamiliar ao abrigo do artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que de acordo com a planta de localização apresentada se situa na sua totalidade em “Espaços Florestais de Conservação e de Proteção” e “REN Áreas de Risco Erosão”.

De acordo com a Carta de Ocupação do Solo, a parcela de terreno está em “Florestas” com “Perigosidade de Risco de Incêndio - Elevado”.

O edifício está implantado numa parcela de terreno com 2206 m² de área total, sito à margem da [REDACTED], inscrita na matriz urbana n.º [REDACTED] da União das Freguesias de [REDACTED], descrita na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º [REDACTED]. O volume é constituído por cave e rés do chão, com uma área de implantação de 194,76 m² e uma área total de construção de 448,00 m², conforme o quadro sinóptico apresentado.

O referido edifício utiliza o método construtivo tradicional com paredes em tijolo e reboco aparente de argamassa de cimento e telha de betão vermelha como revestimento da cobertura inclinada. É ainda de referir que o vão de cobertura do edifício é inacessível e não tem utilização. Após consulta dos ortofotomapas, verifica-se a existência do edifício já no ano de 1995.

Atendendo à localização do edifício foi solicitado parecer à Reserva Ecológica Nacional (REN), devendo ser dado conhecimento ao requerente do conteúdo do parecer, tendo esta entidade emitido parecer desfavorável,

justificando que, “considerando a área do terreno, registada na certidão permanente, da Conservatória do Registo Predial, a legalização da construção é inviável em espaço REN, já que a área de implantação (194,76 m²) ultrapassa os 2% (2430 m² x 0.02 = 48,6 m²), permitidos nos termos da alínea b) do Anexo I da Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro”.

Deste modo, sendo o parecer da referida entidade vinculativo para os órgãos municipais, propõe-se manifestar intenção de indeferimento da pretensão, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, devendo-se informar a requerente que, de acordo com o disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código Procedimento Administrativo, dispõe de 10 dias úteis para se pronunciar, por escrito, em sede de audiência prévia.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar intenção de indeferir a pretensão, conforme informação apresentada.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente que, de acordo com o disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 9 - LICENCIAMENTOS - Despachos para Conhecimento

Pela Divisão de Urbanismo foi presente, para conhecimento, a seguinte informação:

«Pelo Sr. Presidente da Câmara foram proferidos de 18 de julho a 18 de agosto 2023, no uso de competências delegadas, conforme deliberação em Reunião de Câmara de 13 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os seguintes despachos:

Processo n.º 87/23 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na [REDACTED],

Freguesia de [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 13/23 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação dos projetos de especialidades de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na [REDACTED], Freguesia de [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 100/20 – [REDACTED] apresentou requerimento para legalização e conclusão de edifício destinado a alojamento de animais, a levar a efeito na Rua [REDACTED], em [REDACTED], União das Freguesias de [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 144/22 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua [REDACTED], em [REDACTED], União das Freguesias de [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 116/23 – [REDACTED] apresentou requerimento para reconstrução de muro confinante com via pública, a levar a efeito na Rua [REDACTED], em Bragança, Freguesia de [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 78/23 – Construções Albino Lucas Lda. apresentou requerimento para trabalhos de escavação e contenção periférica, a levar a efeito no lote 26/27 da Av. Bragança do Pará, em Bragança, União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 220/22 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura de reabilitação e ampliação de um edifício destinado a habitação multifamiliar,

comércio e serviços, a levar a efeito na Rua [REDACTED], em Bragança, União das Freguesias de [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 197/21 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua [REDACTED], em [REDACTED], Freguesia de [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 107/86 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação dos projetos de especialidades de demolição de um anexo, a levar a efeito na Av. [REDACTED], União das Freguesias de [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 54/23 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Av. [REDACTED], União das Freguesias de [REDACTED], que mereceu parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Indeferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 95/23 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura de construção de um edifício destinado a armazém agrícola, a levar a efeito no Lugar de [REDACTED] em [REDACTED], Freguesia de [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 33/23 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura de reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua [REDACTED], em [REDACTED], Freguesia de [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 208/18 – [REDACTED] apresentou requerimento para legalização e conclusão de telheiro de apoio a habitação unifamiliar, a levar a efeito na [REDACTED], em Bragança, Freguesia de [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 82/23 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito em [REDACTED], Freguesia de [REDACTED], que mereceu parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Indeferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 86/23 – AJA Arquitetura, Mediação Imobiliária Unipessoal Lda. apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura de construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, a levar a efeito na Rua Rainha Santa Isabel, em Bragança, União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, que mereceu parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Indeferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 121/22 – HMG Arquitetura Unipessoal Lda. apresentou requerimento para aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no Caminho do Automóvel, em Samil, Freguesia de Samil, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 48/16 – Vale Abelheira Lda. apresentou requerimento para aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura de alteração e ampliação de um edifício destinado a habitação multifamiliar, a levar a efeito na Rua 5 de Outubro, em Bragança, União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 88/23 – Hiking2Future Imobiliária Lda. apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua de Ceuta, em Bragança, União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, que mereceu

parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Indeferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 71/78 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura de reconstrução e ampliação de um edifício destinado a habitação multifamiliar, comércio e serviços, a levar a efeito na Av. [REDACTED], em Bragança, União das Freguesias de [REDACTED], que mereceu parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Indeferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 4/54 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura de ampliação de um edifício destinado a habitação multifamiliar, a levar a efeito na Av. [REDACTED], em Bragança, União das Freguesias de [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 150/22 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no Lugar de [REDACTED], em [REDACTED], Freguesia de [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 298/77 – [REDACTED] apresentou requerimento para legalização de alteração de edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no [REDACTED], em Bragança, Freguesia de [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 159/19 – José Rodrigues e Paulo Anjos Rodrigues Construtor Civil Lda. apresentou requerimento para aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura de construção de um edifício destinado a habitação bifamiliar, a levar a efeito na Rua Visconde da Ribeira Brava, em Bragança, União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 60/23 – [REDACTED] apresentou requerimento para legalização de edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua [REDACTED], em Bragança, União das Freguesias de [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 46/22 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação dos projetos de especialidades de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito em [REDACTED], Freguesia de [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 58/23 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura de reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua [REDACTED], em [REDACTED], Freguesia de [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 71/23 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua [REDACTED], em Bragança, União das Freguesias de [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 120/00 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação dos projetos de especialidades de alteração de um edifício destinado a comércio, a levar a efeito na Rua [REDACTED], em Bragança, Freguesia de [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 14/72 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura de adaptação de uma fração para habitação, a levar a efeito na Rua [REDACTED], União das Freguesias de [REDACTED], que

mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 53/23 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura de construção de um edifício destinado a arrumos agrícolas, a levar a efeito no Bairro [REDACTED], em [REDACTED], Freguesia de [REDACTED], que mereceu parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Indeferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 121/21 – Naxbivalit, Promoção e Construção Imobiliária Lda. apresentou requerimento para aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura de construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, comércio e serviços, a levar a efeito na Rua do Loreto, em Bragança, União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 22/21 – Habinordeste, Sociedade de Construções Lda. apresentou requerimento para aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura de construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, comércio e serviços, a levar a efeito no Loteamento Armando Bento, em Bragança, União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 195/05 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no Loteamento [REDACTED], em Bragança, Freguesia de [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 78/23 – [REDACTED] apresentou requerimento para construção de muro confinante com via pública, a levar a efeito no Lugar de [REDACTED], nas [REDACTED], União das Freguesias de [REDACTED], que mereceu parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Indeferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 24/23 – [REDACTED]

apresentou requerimento para aprovação dos projetos de especialidades de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua [REDACTED], [REDACTED], Freguesia de [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 149/82 – [REDACTED]

apresentou requerimento para aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no Bairro do [REDACTED], em Bragança, União das Freguesias de [REDACTED], [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 20/64 – [REDACTED]

apresentou requerimento para aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura de reabilitação e ampliação de um edifício destinado a habitação multifamiliar, comércio e serviços, a levar a efeito na Avenida [REDACTED], em Bragança, União das Freguesias de [REDACTED], [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 15/23 – [REDACTED]

apresentou requerimento para aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura de construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, comércio e serviços, a levar a efeito na Rua [REDACTED], em Bragança, União das Freguesias de [REDACTED], [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 99/23 – Casa do Seixo, Empreendimento Turístico Lda.

apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura de construção de um edifício destinado a hotel, a levar a efeito na Estrada do Turismo, em Bragança, Freguesia de Samil, que mereceu parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Indeferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 91/23 – [REDACTED] apresentou requerimento para legalização de edifício destinado a armazém agrícola, a levar a efeito na Travessa [REDACTED], em [REDACTED], União das Freguesias de [REDACTED], que mereceu parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Indeferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 119/23 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no Lugar de [REDACTED], em [REDACTED], União das Freguesias de [REDACTED], que mereceu parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Indeferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 106/23 – [REDACTED] apresentou requerimento para construção de muro confinante com via pública, a levar a efeito na Avenida [REDACTED], em Bragança, Freguesia de [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 167/22 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação dos projetos de especialidades da legalização de edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua [REDACTED], em [REDACTED], Freguesia de [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 56/23 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura de reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no [REDACTED], em [REDACTED], Freguesia de [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 96/23 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua [REDACTED], em Bragança, União das Freguesias de [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 30/23 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura de construção de um edifício destinado a [REDACTED], a levar a efeito no Bairro [REDACTED], em [REDACTED], Freguesia de [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 30/84 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura de reabilitação e ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na [REDACTED], em Bragança, União das Freguesias de [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 67/89 – Pelvita Unipessoal Lda. apresentou requerimento para aprovação dos projetos de especialidades de alteração de uma fração comercial, a levar a efeito no Largo de São Tiago, em Bragança, União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 36/23 – [REDACTED] apresentou requerimento para legalização e reconstrução de edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua de [REDACTED], em [REDACTED], União das Freguesias de [REDACTED], que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”»

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

PONTO 10 - PROPOSTA DE EQUIPARAÇÃO AO 1.º ESCALÃO DO ABONO DE FAMÍLIA PARA CRIANÇAS E JOVENS PARA BENEFÍCIO DOS APOIOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - Ano Letivo 2023/2024

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde:

“Em resposta a requerimentos que deram entrada nos serviços do Município de Bragança, em matéria de ação social escolar para o ano letivo 2023/2024, foi efetuada análise documental e atendimento técnico de modo a comprovar a situação de vulnerabilidade e carência económica do agregado familiar dos alunos em apreço.

Prevê o Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título II, artigo F-2/17.º, “Sempre que o agregado familiar das crianças e alunos abrangidos pelos apoios de ação social escolar concedidos no âmbito e termos do presente regulamento sofra alteração na sua situação socioeconómica, o encarregado de educação poderá solicitar a reavaliação do processo, no Serviço de Educação e Ação Social do Município, mediante a apresentação de requerimento e dos elementos comprovativos da alteração socioeconómica que sustentam o pedido”.

Assim, o quadro constante do documento, em anexo ao respetivo processo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores e às Sras. Vereadoras, apresenta os alunos elegíveis à equiparação ao 1.º escalão do abono de família para crianças e jovens, para beneficiar dos apoios de Ação Social Escolar (ASE), conforme previsto no artigo F-2/1.º, do Código Regulamentar: “Os apoios de ação social escolar constituem-se como benefícios, de carácter integral ou parcial, destinados a crianças e alunos enquadrados em agregados familiares cuja situação socioeconómica determina a necessidade de comparticipação para fazer face aos encargos relacionados com o seu percurso educativo.”

Em conformidade com a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, é da competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, pelo que se propõe que delibere no sentido da equiparação ao escalão 1 do abono de família para crianças e jovens para benefício dos apoios da ASE, previstos no Título II do Código Regulamentar do Município de Bragança, dos referidos alunos.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, nos termos da informação.

DIVISÃO DE CULTURA

PONTO 11 - ENTRADA GRATUITA NO MUSEU IBÉRICO DA MÁSCARA E DO TRAJE – Valor de Receita Cessante

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Cultura:

“Na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 27 de julho pp. foi presente uma proposta da Divisão de Cultura no sentido de ser autorizado o acesso gratuito a todos os visitantes do Museu Ibérico da Máscara e do Traje, no período de realização da Festa da História de 2023, de 14 a 17 de agosto, em que funcionou com horário alargado.

Na proposta era referido que, não sendo possível, *a priori*, prever o valor total da isenção a atribuir para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, após a realização do evento seria presente a reunião da Câmara Municipal o valor total apurado com base no número de visitantes no referido período.

Para o efeito vimos pela presente informar que o número de visitantes registado é de 1957, conforme quadro em anexo ao respetivo processo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores e às Sras. Vereadoras.

Atendendo a que o preço unitário da taxa de visita geral é de 1,13 € a atribuição da isenção representou um valor total de despesa fiscal (receita cessante) de 2.211,41 €.

As isenções propostas enquadram-se no n.º 1 do artigo 16.º do Capítulo IV do Anexo 19, Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Em sessão realizada no dia 16 de dezembro de 2022, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 300.000,00 € como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2023. Assim, propõe-se, para deliberação da Exma. Câmara

Municipal, a isenção do pagamento da taxa de visita, no valor de 2.211,41 €, com posterior conhecimento à Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o valor da isenção concedida, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 12 - PROPOSTAS DE ISENÇÕES TOTAIS OU PARCIAIS RELATIVAMENTE A IMPOSTOS E A OUTROS TRIBUTOS PRÓPRIOS CONFORME N.º 2 DO ARTIGO 16.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM SESSÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelos respetivos serviços:

“Considerando a autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de Bragança na sessão realizada no dia 16 de dezembro de 2022, com limites à concessão de isenções totais ou parciais de taxas e outras receitas municipais, para o ano de 2023, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, fixada até ao limite máximo de 300.000,00 €.

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Face ao exposto, propõe-se, para aprovação da Exma. Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas, no valor de 612,00 €, constante do anexo previamente distribuído a todos os membros do Executivo Municipal, que carece de aprovação.

Mais se propõe que seja dado conhecimento à Exma. Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia onze de setembro de dois mil e vinte e três, foi a mesma aprovada, com cinco votos a favor do Sr. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Miguel José Abrunhosa Martins e Olga Marília Fernandes Pais, e

por não ter estado presente na Reunião e ao abrigo do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Sra. Vereadora, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, não participou na apreciação e votação da mesma.

A aprovação da ata decorreu nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua redação atual, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, por recurso à assinatura digital, em sinal de conformidade e aceitação do seu conteúdo.

ANEXO À ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Iseções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, artigo 16º da Lei n.º 73/2013, de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em Sessão de 16 de dezembro de 2022

Entidade	Serviço que apresenta a informação	Proposta de Iseção Total ou Parcial de Taxas	Montante da Iseção Total ou Parcial	Fundamentação Legal Aplicável
		acumulado anterior...	117 622,44 €	
Clube Académico de Bragança	Unidade de Desporto e Juventude	Iseção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira e Pavilhão da Coxa, de 22 a 24 de setembro, no âmbito da realização do Torneio de Voleibol nos escalões de Minis, Infantis, Iniciados, Cadetes e Juniores. Assim como a cedência do Pavilhão da Escola Paulo Quintela, para as dormidas das equipas de 22 para 23/09.	612,00 €	n.º 2, art. 16.º Lei n.º 73/2013 de 3/09 e alínea b) n.º 2 art.º H/9.º Código Regulamentar do Município de Bragança
		Total dos montantes da isenção total ou parcial - Reunião de 28/08/2023	612,00 €	
		Total acumulado dos montantes da isenção total ou parcial	118 234,44 €	